

L I D O

EP. 11.12.13

Assistência de Plenário
17/17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

IND 14350 /2013

Sugere ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito de Distrito Federal - Detran/DF, a instalação de quebra-molas no trecho entre a QI 31 e comércio local da QI 23 do Guará II, Brasília/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a instalação de quebra-molas no trecho entre a QI 31 e comércio local da QI 21 do Guará II, Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Devido à alta velocidade que os veículos transitam, a instalação de quebra-molas é uma importante ação. Tem como finalidade evitar acidentes, tornado-se, portanto, um importante instrumento de defesa, tendo em vista a imprudência de muitos motoristas no trânsito.

O referido trecho tem extensão de aproximadamente 2,2 km, onde imprudentes motoristas e motociclistas abusam da velocidade, já que no local não há redutores de velocidade. A instalação de quebra-molas beneficiará ainda os pedestres que poderão atravessar a via com mais segurança, pois reduzirá a elevada atividade de veículos que por ali transitam. Com isso, peço a instalação de quebra-molas no trecho acima citado bem como, sua respectiva sinalização.

Considerando que a implementação desse serviço inclui-se na área de competência do Departamento de Trânsito de Distrito Federal – Detran/DF, encaminhamos a presente Indicação, certos de que será acolhida e colocada em prática.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2013.

Deputado Chico Vigilante - PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 03/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

